



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000
Gabinete da Vereadora Rafaela Rocha.

21

PL n.º 056 /2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DIRETRIZES PARA APOIO AO DESLOCAMENTO DE FAMILIARES DE PACIENTES MUNICÍPIES INTERNADOS EM UNIDADES HOSPITALARES LOCALIZADAS FORA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir programa de apoio ao deslocamento de familiares de pacientes residentes no Município que estejam internados em unidades hospitalares localizadas em outros municípios para tratamento de saúde.

Art. 2º O programa tem por objetivo promover o apoio humanitário e o fortalecimento dos vínculos familiares durante o período de internação.

Art. 3º A execução das ações previstas nesta Lei poderá ocorrer mediante utilização de veículos já pertencentes à frota municipal, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária, sem a obrigatoriedade de aquisição de novos veículos ou contratação de pessoal.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar os critérios de atendimento, prioridades, forma de cadastramento e demais procedimentos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro – A. do Cabo – CEP 28930-000
Gabinete da Vereadora Rafaela Rocha.

02

PL n.º /2026.

JUSTIFICATIVA

A presença da família durante o tratamento de pacientes internados fora do município contribui significativamente para o bem-estar emocional, a recuperação e a dignidade humana. A proposta busca criar diretrizes para que o Poder Executivo avalie a possibilidade de oferecer apoio ao deslocamento de familiares, utilizando a estrutura já existente da administração pública, sem impor criação de despesas obrigatórias ou interferir na organização administrativa do Executivo.

Arraial do Cabo, 17 de Junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

RAFAELA ROCHA MACEDO

Data: 17/06/2026 11:13:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vereadora